

Proposta n.º JF 112/2015

Adjudicação do Procedimento E01/2015 - Aquisição de serviços de conservação de calçadas na União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra

Considerando os termos da Proposta n.º JF 07/2015, onde se deliberou o lançamento do procedimento para empreitada de conservação de calçadas na União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra.

Considerando os termos do relatório final que se junta como anexo, em que o júri do procedimento deliberou por unanimidade propor a adjudicação à empresa "Área Cosmopolita, Lda.".

Considerando que foi confirmada a regularidade da proposta apresentada pela referida empresa.

A presente empreitada está cabimentada na rubrica 06.070710401 do orçamento em vigor.

Proponho que se delibere:

1. A adjudicação desta empreitada de conservação de calçadas na União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, à empresa "Área Cosmopolita, Lda.", até ao montante de €30.000,00 (trinta mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.
2. Aprovar a minuta do contrato em anexo, a celebrar com a referida empresa.

Agualva-Cacém, 22 de julho de 2015

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 112/2015

Adjudicação do Procedimento E01/2015 - Aquisição de serviços de conservação de calçadas na União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	3

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 24/07/2015, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1º Vogal: _____
 O 2º Vogal: Helena Cardoso
 O 3º Vogal: _____
 O 4º Vogal: _____